



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS

ATA DE REUNIÃO

ATA nº 11/2018

Aos **doze dias do mês de abril de dois mil e dezoito** com início às **nove horas**, na Secretaria dos Conselhos Superiores, realizou-se sessão ordinária do Conselho Coordenador do Ensino, da Pesquisa e da Extensão – COCEPE, da Universidade Federal de Pelotas, convocada e presidida pelo **Professor Luís Isaías Centeno do Amaral**, Vice-Reitor, com a presença dos seguintes Conselheiros: **Senhora Emileni Tessman**, representando a Pró-Reitora de Graduação; **Professora Francisca Ferreira Michelin**, Pró-Reitora de Extensão e Cultura; **Professor Flavio Fernando Demarco**, Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, **Professora Carini Dahl Corcini**, representante da Área de Ciências Agrárias; **Professor Leonardo da Silva Oliveira**, representante da Área de Ciências Exatas e Tecnologia; **Professor Eduardo Ferreira das Neves Filho**, representante da Área de Ciências Humanas; **Professora Rejane Giacomelli Tavares**, representante da Área de Ciências da Saúde e Biológicas; **Professora Larissa Patron Chaves Spiecker**, representante da Área de Letras e Artes; **Professora Simone Portella Teixeira de Mello**, suplente da representante do Conselho Universitário; **Senhora Eugênia Antunes Dias**, representante dos Servidores Técnico-Administrativos; **Senhora Adriana de Sousa Gomes**, representante dos Servidores Técnico-Administrativos; **Acadêmica Daniela Lumertz da Luz**, representante discente e **Acadêmico Pedro Henrique de Souza Rafael**, representante discente. Com a constatação de existência de quorum, o senhor presidente iniciou a reunião, dando as boas-vindas às novas conselheiras, representantes dos servidores Técnico-Administrativos e ressaltou a grande contribuição da servidora Eugênia anteriormente auxiliando neste Conselho. Anates de iniciar a análise da pauta relatou que havia sido aprovada a criação do Regimento do COCEPE e que em breve apresentaria aos conselheiros. Questionou se havia algum processo a ser acrescentado na pauta do dia. Relatou o processo de aluno da Faculdade de Direito. O conselheiro Flavio Demarco explicou que precisava incluir projetos de pesquisa e ementas de disciplinas de PG, com pareceres favoráveis da Comissão e solicitou a recomposição da CPPG, depois do afastamento da Prof.^a Angela. A conselheira Francisca Michelin solicitou incluir processos da CE (relatórios, projetos e ações). A conselheira Daniela Lumertz solicitou incluir mais um processo de aluno. O conselheiro Eduardo Filho solicitou incluir processos da CG, com pareceres favoráveis. Colocadas em votação, as inclusões foram aprovadas, por unanimidade. De pronto, deu seguimento à reunião, passando ao **Item 01. PROCESSO Nº 23110.009943/2018-93 Plano Estratégico de Internacionalização**. Passou a palavra ao Prof. Max, para o relato do assunto. Este explicou o Plano de Internacionalização na UFPel. Falou das atividades desenvolvidas pela CRInter. Falou das Ações de destaque, colocando a UFPel como protagonista de ações no MERCOSUL. Comentou sobre o cenário internacional. Relatou o quanto a Universidade se destaca e citou como exemplo o prêmio recebido pelo Prof. Cesar Victora. Disse o quanto é importante a internacionalização, para a melhoria de currículos, colocar os alunos em uma perspectiva além dos muros da Universidade. Disse que a urgência de fazer este Plano era a inserção mais rápida da UFPel nesse cenário. A internacionalização ia além das mobilidades, que pode ser o trabalho dos alunos sem sair daqui. Que também os currículos fossem adaptados para esta internacionalização. Quem articula a internacionalização? CRInter, IsF, ADI, Gestão Superior e Conselhos Superiores. Estratégias: Plano e Política de Internacionalização e Idiomas. Plano organizado em Metas, Objetivos e Estratégias. Contempla dimensões de implementação e avaliação: Construção, Política e Metas. Etapas de elaboração e revisão. Sete Metas abrangentes e genéricas. Implementação do Plano – sustentável – quase totalidade das metas e objetivos podem ser cumpridos sem alocação de recursos específicos ou adicionais. Questão crítica – Português como língua Estrangeira. Objetivo 3.2 – Tornar a UFPel mais atrativa para estudantes estrangeiros. Importância – Fatos: em 2017 estudantes estrangeiros foram atendidos em um Projeto de Ensino. Este tipo de projeto depende de bolsistas e sofre de regularidade. Demanda contínua por outros cursos e maior carga horária em PLE. Compromisso de contrapartida para projeto e programas institucionais (CAPES Print, PAEC – OEA). Apenas UFRGS se destaca regionalmente como ponto de ensino em PLE. A UFPel está mais próxima da zona de fronteira. Necessidade do ISF: compromisso assumido junto ao MEC. Questão estratégica para a UFPel – Ensino de PLE é fundamental para atrair estudantes estrangeiros; fator de aproximação de parceiros acadêmicos em especial na nossa região de fronteira. Final Remarks. Não dá para conceber ensino superior sem uma perspectiva internacional. Se colocou à disposição para maiores esclarecimentos. O senhor presidente disse que o Plano de Internacionalização se insere no Item 19 do PDI. Disse que o Plano está no COCEPE porque esta era uma proposta de cunho acadêmico. A partir deste momento aconteceram diversas manifestações por parte dos conselheiros. Colocado em regime de votação, o Plano foi aprovado por unanimidade. **Item 02. VAGA DE PROFESSOR EFETIVO PARA PORTUGUÊS PARA ESTRANGEIROS**. O senhor presidente explicou que esta era uma situação de interesse Institucional. Existia a obrigação de infra-estrutura para o Inglês sem Fronteiras e a inclusão de Português para Estrangeiros, que era uma demanda séria. Disse que esta vaga não se encaixava na política de distribuição de vagas atuais: três formas (1ª aposentadoria, necessidades e estratégicas). Das sete vagas novas, uma delas seria disponibilizada para esta área, por ser considerada estratégica. A seguir deixou a

palavra para manifestação por parte dos conselheiros. Após várias manifestação, o senhor presidente colocou a vaga para professor Efetivo para Português para Estrangeiros foi aprovada, com onze votos favoráveis e duas abstenções. **Item 03. PROCESSO Nº 23110.015501/2018-86 MINUTA DE ALTERAÇÃO DA RESOLUÇÃO COCEPE Nº 06. DE 18 DE ABRIL DE 2013.** O Prof. Paulo Ferreira esclareceu que foi procurado pela Senhora Paula ???? da Procuradoria Institucional, para que houvesse esta alteração e para isso foi apresentada uma minuta. O conselheiro Leonardo Oliveira disse que os Coordenadores de sua área haviam feito várias manifestações, preocupados com as alterações. Perguntou se havia urgência, pois havia ficado muito descontentamento. O senhor presidente sugeriu que fosse concedido um prazo para que este ponto retornasse à pauta, e pudessem ser apresentadas sugestões ao documento e chegassem à Secretara dos Conselhos, até um dia antes da reunião que discutiria a redação das alterações. Paulo disse que existiam duas questões básicas referentes às alterações: 1ª – composição do NDE e 2ª em relação à bibliografia, a alteração sugeria que atribuíssem responsabilidade para alguém, porque as bibliotecas são responsáveis também pela avaliação dos cursos. Após algumas manifestações por parte dos conselheiros, o senhor presidente disse que entendia que o processo deveria ser discutido via Direção e Colegiado. Ficou deliberado que retirariam o processo de pauta e este retornaria para análise dentro de três semanas. O processo deveria ser encaminhado à Direção, para que houvesse reunião com os Colegiados e agregassem sugestões à minuta. Aprovado o encaminhamento, com um prazo de quinze dias para as Unidades Acadêmicas se manifestarem e o texto fosse encaminhado posteriormente aos conselheiros, para passar em reunião do COCEPE. **Item 04. RECURSOS PROFESSOR EFETIVO - EDITAL 026/2017. Processo nº 23110.010522/2018-13 - TO/FaMed -** Recurso contra resultado final - Ed.026/17 - Processo nº 23110.005884/2017-01 - Área: Terapia Ocupacional/TO/FaMed - Tassia Lopes de Azevedo. O COCEPE indeferiu o recurso da candidata Tassia Lopes de Azevedo, referente ao Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, Edital 026/2017 - Proc. nº 23110.005884/2017-01, na área de Terapia Ocupacional/FaMed, baseando-se no parecer da Banca Examinadora, exarada no documento 0099902. O processo foi encaminhado à Banca Examinadora, para disponibilizar as planilhas de notas da candidata, anexando-as neste processo. **Processo nº 23110.011190/2018-86 – IFISP -** Recurso contra resultado final - Ed.026/17 - Processo nº 23110.005143/2017-12 - Área: Sociologia/IFISP - Everton Garcia da Costa. O COCEPE deu provimento ao recurso do candidato Everton Garcia da Costa, referente ao Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, Edital 026/2017 - Proc. nº 23110.005143/2017-12, na área de Sociologia/IFISP, para o fim de homologar a nova nota da Prova de Títulos lhe atribuída pela Banca Examinadora (Doc.0108208), embora o mantenha na mesma classificação final do Concurso, anteriormente divulgada. **Processo nº 23110.009327/2018-32 – IFISP -** Recurso contra resultado final - Ed.026/17 - Processo nº 23110.005143/2017-12 - Área: Sociologia/IFISP - Rafael Bruno Gonçalves. O COCEPE deu provimento ao recurso do candidato Rafael Bruno Gonçalves, referente ao Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, Edital 026/2017 - Proc. nº 23110.005143/2017-12, na área de Sociologia/IFISP, para o fim de homologar a nova nota da Prova de Títulos lhe atribuída pela Banca Examinadora (Doc.0108214), embora o mantenha na mesma classificação final do concurso, anteriormente divulgada. **Processo nº 23110.011786/2018-86 – CCQFA -** Recurso contra resultado final - Ed.026/17 - Processo nº 23110.004630/2017-68 - Área: Química/CCQFA - Jussiane Souza da Silva. O COCEPE deliberou indeferir o recurso da candidata Jussiane Souza da Silva, referente ao resultado final do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, Edital 026/2017 - Proc. nº 23110.0011786/2018-86, na área de Química/CCQFA, baseando-se no parecer da Banca Examinadora, exarado no documento 0105768, e da Direção do Centro, no documento 0105775. **Item 05. PROCESSO Nº 23110.001222/2018-35 da FAT – Solicitação de alteração do Regime de trabalho de 40 horas semanais, retirada de dedicação exclusiva - Prof. Vinicius Castro da Solva.** O senhor presidente relatou o assunto. A conselheira Simone Mello fez questionamentos sobre a forma como seria analisado o tema antes da construção de Resolução Específica para alterar o Art. 2º da Resolução de 2017. O conselheiro Leonardo Oliveira sugeriu que deveria ser emitida Nota Técnica e divulgada à Unidades, para ser considerada no momento da análise da solicitação dos docentes, para redução de Carga Horária. Foi solicitado pelo senhor presidente que o Prof. Vinicius fosse ouvido para justificar seu pedido. Aprovada a sugestão, o professor foi conduzido à sala de reunião e lhe foi concedida a palavra. Este agradeceu a possibilidade de esclarecer sua posição em relação à situação. Falou sobre o seu percurso na carreira e como havia ingressado na carreira docente e seu ingresso na Faculdade de Administração e de Turismo. Falou da realidade que encontrou no Curso de Administração e como se adaptara, com seu conhecimento prático às formas de ministrar conteúdos na FAT, no que se referia à área do Direito. Relatado o fato, o senhor presidente agradeceu a fala do Prof. Vinicius e, pelo adiantado da hora (14h – uma hora além do teto de encerramento da reunião às 13 h) ficou deliberado que o processo que seria pautado como primeiro item da reunião do dia seguinte. Sem mais assuntos a tratar o senhor presidente deu por encerrada a reunião às quatorze horas e eu Roseméri Gomes Gonçalves, Secretária dos Conselhos Superiores, lavrei a presente Ata que após lida e aprovada foi igualmente assinada pelo senhor presidente.



Documento assinado eletronicamente por **ROSEMERI GOMES GONCALVES, Secretária, Conselho Coordenador do Ensino, da Pesquisa e da Extensão**, em 17/07/2018, às 16:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LUIS ISAIAS CENTENO DO**



AMARAL, Presidente, em 19/07/2018, às 23:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0213567** e o código CRC **FFBDAEEB**.

Referência: Processo nº 23110.033319/2018-15

SEI nº 0213567